



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência

## PORTARIA PRESI 46/2026

Designa a data de instalação da Unidade Avançada de Atendimento - UAA da Justiça Federal da 6ª Região no município de Frutal/MG, vinculada à Subseção Judiciária de Uberaba/MG.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0010106-97.2025.4.06.8000,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 1º da Resolução Conjunta PRESI/COGER n. 06/2026, que *"cria a Unidade Avançada de Atendimento (UAA) da Justiça Federal da 6ª Região no município de Frutal/MG", vinculada à Subseção Judiciária de Uberaba/MG,*

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o dia 12 de março de 2026 como a data da efetiva instalação da Unidade Avançada de Atendimento - UAA da Justiça Federal da 6ª Região no município de Frutal/MG, vinculada à Subseção Judiciária de Uberaba.

**Art. 2º** Nos termos do artigo 2º da Resolução Conjunta PRESI/COGER 06/2026, a Unidade Avançada de Atendimento de Frutal/MG terá abrangência sobre a comarca de Frutal e seus municípios de Comendador Gomes, Fronteira e Planura, bem como sobre os municípios de Itapagipe e São Francisco Sales.

**Art. 3º** Conforme artigo 10º da PRESI/COGER 06/2026, a partir de 12 de março de 2026, fica cessada a competência delegada estadual na comarca de Frutal e seus municípios de Comendador Gomes, Fronteira e Planura, bem como nos municípios de Itapagipe e São Francisco Sales.

Parágrafo único: Fica mantida a competência delegada com relação ao acervo formado pelos processos distribuídos até a data anterior à da instalação da UAA, com recurso para o TRF6.

**Art. 4º** Designo o diretor da Subseção Judiciária de Uberaba para a função de Coordenador Local da Unidade Avançada de Atendimento de Frutal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 11/03/2026, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1663111** e o código CRC **8029875E**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0010106-97.2025.4.06.8000

1663111v2